



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, referente ao contrato nº 18/2020, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para atender as necessidades da Reitoria – IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 18/2020**, firmado em dezembro de 2020, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, suprimido o valor de **R\$ 7.792,71 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 47.172,08** (quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), para **R\$ 39.379,37** (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 472.552,44** (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de custos e formação de preços, parte integrante deste Termo. O valor acima repactuado se deu em decorrência da retirada dos custos decorrentes da não concessão dos valores correspondentes ao adicional de insalubridade, conforme laudo técnico que instrui o presente feito. Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reajuste no Empenho no valor de **R\$ 93.512,52** (noventa e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). O valor do reajuste no Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de 04/01/2021 (data de início do contrato) a 04/01/2022 (data do fim da vigência do contrato)

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro 2021 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021, Nº PB000047-2021 e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2021, PTRES=189699, FONTE=8144000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 24 de maio de 2021.

CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor IFPB.
CONTRATANTE

CÍCERO VALDERLANIO DE OLIVEIRA
Representante – Aporte Serviços Técnicos Eireli.
CONTRATADA.